

AVISO DE ABERTURA

Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO EM FRANÇA

(Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro)

1º ciclo do ensino básico

- Horários a provimento: BOR01, STR03, LY017, TOR03, RPA29, RPA21 – Língua Francesa

1. Abertura e publicitação de procedimento concursal, após observância do procedimento prévio:

1.1. Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 165-C/2009, de 28 de julho, 234/2012, de 30 de outubro, 65-A/2016, de 25 de outubro, que o republica, e 88/2019, de 3 de julho, e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para recrutamento local de seis professores do ensino português no estrangeiro.

1.2. Para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicável “ex vi” no n.º 3 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação, não existe reserva de recrutamento interna.

1.3. Em cumprimento do artigo 34º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, 30 de maio, e do artigo 7º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA – Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, que emitiu a 7 de julho de 2020 a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização

profissional aptos a suprir as necessidades verificadas, situação que justifica a abertura do presente procedimento.

2. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

O presente procedimento foi autorizado por despacho do Conselho Diretivo do Camões, I.P., a 4 de setembro de 2020, para os efeitos e ao abrigo do disposto no artigo 2º da Portaria nº 1277/2010, de 16 de dezembro, das alíneas g) e i) do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e do artigo 5º do DL nº 21/2012, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e exarado na informação de serviço n.º CICL-I/2020/4724 – DSL-DCEPE de 03-09-2020.

3. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento do(s) seguinte(s) horário(s):

País	Localidade	Escola	Horário	Nível de ensino/carg o	Número de horas letivas semanais/horário de trabalho	Área consular	Língua
França	Cenon (33)	EP Camille Maumey	BOR01 a)	PLNM ao 1º ciclo c)	22 horas	Bordéus	francesa
	Ambarès et Lagrave (33)	EP Aimé Césaire		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Bassens (33)	EP François Villon		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Bègles (33)	EP Ferdinand Buisson		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Carbon Blanc (33)	EP Emile Barbou		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Floirac (33)	EP Pierre et Marie Curie		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Le Bouscat (33)	EP Centre 2		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Lormont (33)	EP Paul Fort		PLNM ao 1º ciclo c)			
	St André-de-Cubzac (33)	EP Pierre Dufour		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Veyvres (33)	EP E. Dubois		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Strasbourg (67)	EP Jacques Sturm 1		PLNM ao 1º ciclo c)			

	Strasbourg (67)	EP Niederau	STR03 a)	PLNM ao 1º ciclo c)	22 horas	Estrasburgo	
	Strasbourg (67)	EP Charles Wurtz		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Strasbourg (67)	Projeto Continuidade SI		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Lingolsheim (67)	EP Elias Canetti		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Mutzig (67)	EP Rohan		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Colmar (68)	EP Anne Frank		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Mulhouse (68)	EP Nordfeld		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Chalon-sur-Saône (71)	EP Vivant Denon	LYO17 a)	PLNM ao 1º ciclo c)	22 horas	Lyon	
	Chalon-sur-Saône (71)	EP St. Jean des Vignes		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Chalon-sur-Saône (71)	EP Privée le Devoir		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Gueugnon (71)	EP Rosa Parks		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Le Breuil (71)	EP Près Calard		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Le Creusot (71)	EP Sud Michelet		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Mâcon (71)	EP Marc Chagal		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Montchanin (71)	EP Serge Boutavant		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Autun (71)	EP Le Parc		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Chagny (71)	EP Etienne Jules Marrey		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Poitiers (86)	EP Coligny Cornet	TOR03 a)	PLNM ao 1º ciclo c)	22 horas	Tours	
	Buxerolles (86)	EP J. Marie Parate		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Chatellerault (86)	EP Lakanal-Littré		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Chauvigny (86)	EP Les Guiraudières		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Dissay (86)	EP Paul Emile Victor		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Mirebeau (86)	EP Jean Raffarin		PLNM ao 1º ciclo c)			
	Vivonne (86)	EP Langevin Wallon		PLNM ao 1º ciclo c)			

Conflans-Ste-Honorine (78)	EP Chennevières	RPA29 a)	PLNM ao 1º ciclo c)	22 horas	Paris	
Houilles (78)	EP Jean Detraves		PLNM ao 1º ciclo c)			
Choisi-le-Roi (94)	EP Marcel Cachin		PLNM ao 1º ciclo c)			
Argenteuil (95)	EP Jules Guesde 1		PLNM ao 1º ciclo c)			
Ermont (95)	Assoc. Enseig. Portugais d'Ermont		2º, 3º CEB e SEC d)			
Paris (75)	CEPE (coordenação do Ensino)		DAP (Docente de Apoio Pedagógico) e)			
Carrières-sur-Deine (78)	EP Maurice Berteaux	RPA21 b)	PLNM ao 1º ciclo c)	22 horas	Paris	
Argenteuil (95)	EP Ambroise Thomas		PLNM ao 1º ciclo c)			
Cormeilles-en-Parisis (95)	Assoc. Franco-Port. Cormeilles-en-Parisis		2º, 3º CEB e SEC d)			
Gonesse (95)	Assoc. Port Corações do Minho		2º, 3º CEB e SEC d)			
Gonesse (95)	Assoc. Port Corações do Minho		PLNM ao 1º ciclo c)			
Le Plessis Bouchard (95)	EP Frédéric Gaillardet		PLNM ao 1º ciclo c)			
Montigny-les-Cormeille (95)	EP Paul Bert		PLNM ao 1º ciclo c)			
Pontoise (95)	EP Paul Cezanne		PLNM ao 1º ciclo c)			
Sannois (95)	EP Dunant		PLNM ao 1º ciclo c)			

- Vacatura, até ao final do ano letivo 2020-2021, por inexistência de candidatos na bolsa de recrutamento do procedimento concursal geral aberto por Aviso n.º 17774/2018, de 3 de dezembro;
- Substituição por motivo de impedimento da titular até à apresentação da mesma;
- A turma inclui alunos de nível A1 e A2;
- A turma inclui alunos de nível A2 a C1;
- 9h efetivas na Coordenação do Ensino Português, em Paris.

4. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir a remuneração ilíquida mensal (em euros), nos termos do disposto no Despacho nº 17398-C/2009, de 27 de julho, publicado no DR 2ª série, nº 144, de 28 de julho,

e pelo Despacho nº 20025/2006 de 1 de setembro, publicado no DR 2ª série, nº 190, de 2 de outubro, estando sujeita aos descontos legais e às reduções remuneratórias nos termos da legislação em vigor.

Tabela de Remunerações (em euros) dos professores de EPE em França:

<i>Profissionalizados com mais de 15 anos de serviço</i>	<i>Outros profissionalizados</i>	<i>Licenciados não profissionalizados</i>
3.715,92 €	3.378,10 €	3.040,28 €

5. Requisitos de candidatura:

I. Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os seguintes requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro:

- a) possuam habilitação académica exigida para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
- b) estejam devidamente habilitados para a docência de português e dominem a língua da área consular a que se candidatam;
- c) possuam formação comprovada por certificado, traduzido em português ou na língua francesa, passado por instituto de línguas que ateste de forma expressa a proficiência linguística correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (não é considerada suficiente a frequência do ensino secundário);
- d) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- e) tenham 18 anos de idade completos;
- f) possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- g) tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6. Área de lecionação:

Português língua não materna - PLNM ao 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.

7. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

8. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador do ensino português no estrangeiro, com a indicação da ordem de preferência dos horários, e enviadas por correio eletrónico para: cepe.franca@camoes.mne.pt

9. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

- a) A ponderação da habilitação académica e profissional é de 70%.
- b) A ponderação da experiência profissional é de 30%.

10. Ordenação dos candidatos:

10.1. Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, nos termos definidos pelos n.ºs 4 e 5 do artigo 10º da Portaria 1277/2010, de 16 de dezembro.

10.2. Sem prejuízo do número anterior, a avaliação final é expressa na escala de 0 a 20, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AF} = 70\% \text{ HAP} + 30\% \text{ EP}$$

AF – avaliação final

HAP – habilitação académica e profissional

EP – experiência profissional

11. Local e forma de divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados na página do Instituto Camões (www.instituto-camoes.pt), no sítio da Coordenação de Ensino Português em França e fixados em local visível nas instalações da Embaixada e nos Consulados de Portugal em França.

12. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior, para: cepe.franca@camoes.mne.pt

13. Documentos a entregar pelo candidato:

13.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- a) Declaração de consentimento informado para recolha, utilização, registo e tratamento dos dados pessoais, fornecidos para o processo concursal em curso;
- b) Declaração de consentimento expreso para efeitos de submissão do respetivo documento de identificação, o qual deverá acompanhar a declaração;
- c) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- e) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso e a classificação obtida;
- g) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e /ou em outras modalidades educativas;
- h) Documento comprovativo do domínio da língua portuguesa (se aplicável) e da(s) língua(s) estrangeira(s)- nível B2;

i) Currículo atualizado, datado e assinado.

13.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

13.3. Verificando-se a impossibilidade de entrega dos documentos dentro do prazo de candidatura, na situação indicado em 13.2 do presente Aviso de abertura, os documentos em falta deverão ser entregues, pelo candidato que seja notificado para aceitar o lugar nos termos do artigo 15º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, no prazo de oito dias após a aceitação do lugar.

14. Enquadramento legal:

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação, bem como a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o Despacho n.º 8074/2020, de 30 de agosto, publicado no DR, 2ª série, n.º 162 de 20 de agosto, o disposto no artigo 32º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e na Lei de Orçamento de Estado em vigor, aprovada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março de 2020.

15. Aceitação do lugar:

15.1. Após a publicitação da lista de ordenação final de ordenação dos candidatos e de acordo com a ordem nela estabelecida, os candidatos serão notificados para efeitos de aceitação do lugar por uma das formas elencadas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, devendo a aceitação ser comunicada, por escrito, pelo candidato no prazo de 24 horas a contar da data do recibo de entrega do correio eletrónico ou da data do registo do ofício, respeitada a dilação de 3 (três) dias do correio.

15.2. O (s) candidato (s) que aceite (m) o lugar, dever ter disponibilidade para assumir as funções adstritas ao horário, devendo apresentar-se ao serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de aceitação.

15.3. A aceitação do lugar será formalizada pela assinatura do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, de acordo com o previsto, conjugadamente, no nº 4 do artigo 32º do DL nº 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação, e do nº 2 do artigo 15º da Portaria nº 1277/2010, de 16 de dezembro, ficando a sua eficácia, nos casos previstos no nº 3 do artigo 6º desta Portaria, condicionada à entrega dos documentos em falta.

15.4. Os documentos em falta, exigidos no aviso de abertura, deverão ser entregues no prazo de 8 (oito) dias após a aceitação do lugar, sob pena de cessação imediata de funções docentes, de impossibilidade de o candidato concorrer, durante 3 (três) anos, aos procedimentos concursais que sejam abertos para o ensino português no estrangeiro, tendo o docente apenas direito ao pagamento da remuneração correspondente aos dias em que exerceu funções.

16. Prazo e forma de reclamação:

Em cumprimento do estabelecido no artigo 13º da Portaria nº 1277/2010, de 16 de dezembro, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhes oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data da sua publicitação.

Findo este prazo, a lista definitiva é submetida a despacho de homologação do Presidente do Camões, I.P., e publicitada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Paris, 07/08/2020

A Coordenadora de Ensino

Adelaide Cristóvão

